

PORTARIA Nº 5.471/PR/2022

Designa juiz leigo para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO os resultados da seleção pública para formação de cadastro de reserva de juízes leigos no Sistema dos Juizados Especiais da Capital e do interior, regida pelo Edital nº 1/2019, publicados no Diário do Judiciário Eletrônico de 24 de março de 2020 e homologados em 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2 do Edital de seleção pública para juízes leigos nº 1/2019;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0383222-18.2021.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o juiz leigo Lucas Bento Cabral de Oliveira para atuar junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Guaxupé.

Art. 2º O juiz leigo designado nos termos do art. 1º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2022.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

PORTARIA Nº 5.473/PR/2022

Designa Juízes Coordenadores do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Mesquita.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125, de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 22 da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018, que " dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos, da Superintendência da Gestão de Inovação e do órgão jurisdicional da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculado à Terceira Vice-Presidência, e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 22, "caput" e § 1º, da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 2018, os Centros Judiciários contarão com 1 (um) Coordenador, que será um magistrado em atividade, e Juízes-Adjuntos, se necessário, designados mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Mesquita, nos termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 854, de 10 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar Juiz de Direito para exercer a função de Coordenador do referido Centro Judiciário;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0039647-96.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Mauro Simonassi, para exercer as funções de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Mesquita no período de 14 de agosto de 2020 a 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica designada a Juíza de Direito Josselma Lopes da Silva Lage para exercer a função de Juíza Coordenadora do referido Centro Judiciário, a partir de 20 de janeiro de 2022.

Art. 3º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 4.653, de 17 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2020.